



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022**



CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS).

DATA: 31.03.2022

RATIFICAÇÃO: 31.03.2022

ANEXOS

**EDEVI ARBONELLI MENDES**

**CNPJ nº. 22.924.290/0001-00**

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 305.729,40**

--	--

# Biomed laboratório

EDEVI ARBONELLI MENDES  
RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00



## ANEXO II

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

#### O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos do edital de Chamamento Público nº 10/2021.

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES  
CNPJ: 22.924.290/0001-00  
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 - CENTRO  
Cidade: CORONEL VIVIDA  
Estado: PARANA  
CEP: 85550-000  
E-mail: labbiomed@hotmail.com  
Telefone(s): Fax: 4399143-8660

Coronel Vivida, 10 de Marco de 2022

  
EDEVI ARBONELLI MENDES  
TITULAR  
CPF 033.506.409-40




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES	(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (número) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 03350640940		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 165	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida		UF PR	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DA LIBERDADE		NÚMERO 002	
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edevi Arbonelli Mendes</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR115000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PR154375888



ATO KESSLER  
Mário Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

  
Tabelionato Kessler  
Rua Hipólito José da Lages, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3254-2261  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº aVhu6.gNBio.A6YKc, Controle: toJib.HTtS. Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de **EDEVI ARBONELLI MENDES**, do que dou fé. \*0002619354\*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.  
Em Teste  
Mário Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº 41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.924.290/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>24/07/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EDEVI ARBONELLI MENDES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO BIOMED</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DA LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>002</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 101</b>	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 9143-8660</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **17:31:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES**  
**CNPJ: 22.924.290/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:10:10 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **9E1D.C769.1163.4105**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026299772-36**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1049/2022

CADASTRO : 54000000027-0  
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME  
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00  
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE Nº 2  
COMPLEMENTO : SALA 02  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR

FINALIDADE : DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos Municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em: 11/03/2022.  
Válida até: 13/06/2022.  
Ano/Número da certidão.....: 2022/1049  
Código de autenticidade da certidão: 223299020670798

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.924.290/0001-00  
**Razão Social:** EDEVI ARBONELLI MENDES ME  
**Endereço:** LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2022 a 22/03/2022

**Certificação Número:** 2022022101335061515597

Informação obtida em 11/03/2022 07:44:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.924.290/0001-00  
Certidão n°: 8088036/2022  
Expedição: 10/03/2022, às 17:32:17  
Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES ME

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Local da Sede:

Informações complementares

NESTA COMARCA DE CORONEL VIVIDA EXISTE SOMENTE UM OFICIO DISTRIBUIDOR.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VIVIDA, 10 de Março de 2022



Maria Cristina Schulz  
Distribuidor

MARIA  
CRISTINA  
SCHULZ

Assinado de forma digital  
por MARIA CRISTINA  
SCHULZ  
Dados: 2022.03.10  
16:39:37 -03'00'

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME			Protocolo: PRC2210515004
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107946746	CNPJ 22.924.290/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/07/2015	Início de Atividade 27/07/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
<b>Objeto</b> Laboratório de análises clínicas			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> Data 24/07/2015		<b>Número</b> 20154375870	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES</b>		<b>CPF:</b> 033.506.409-40	<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO
Identidade: 71078060			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 17:39:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5MUZPER**.



PRC2210515004



# Biomed laboratorio

EDEVI ARBONELLI MENDES  
RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00



## ANEXO III

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

**DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDERECO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101, BAIRRO CENTRO –CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Coronel Vivida, 10 de Marco de 2022

  
EDEVI ARBONELLI MENDES  
TITULAR  
CPF 033.506.409-40



## Certificado de Responsabilidade Técnica EMPRESA

**Exercício 2022**

Válido até 31/12/2022

**Certificado Nº: 0792/2022**

O Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região concede o presente CERTIFICADO para a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME - 22.924.290/0001-00, localizada no endereço RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, Nº - Centro - Coronel Vivida - PR - CEP: 85550000, registrada no CRBM - 6ª Região sob nº 2017-0185-0 - (MATRIZ), para manter como Responsável(eis) Técnico(s):

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-6	Tipo de Responsabilidade	Data Início
Dr.(a) EDEVI ARBONELLI MENDES	0554	RESPONSÁVEL TÉCNICO	10/08/2015

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(s) profissional(is) (disponível nos requerimentos do Serviços Online: <https://crbm-06.implanta.net.br/servicosonline>).

Curitiba, 10 de março de 2022.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **d688d3aa-d071-4bd7-a6c1-2dddf0965d51**



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 0789/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) BIOMÉDICO(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) aos 20/05/1981 em Cornélio Procópio/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0 SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, título de eleitor nº 0734630206-71, residente à R. DA LIBERDADE, 02, , Centro, Coronel Vivida/ PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

HABILITAÇÃO	VALIDADE
Patologia Clínica (Análises Clínicas)	
Imagenologia	

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com o este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **10 de março de 2022**.

Esta certidão é válida até 31/12/2022



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **461fdfe1-e280-4fa2-8ba6-baf45b0c6d54**



## Certificado de Responsabilidade Técnica BIOMÉDICO

**Exercício 2022**

Válido até 31/03/2023

**Certificado Nº: 0779/2022**

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente concede o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrito(a) no CRBM - 6ª Região sob o nº 0554 e habilitado(a) em:

Habilitação	Validade
Patologia Clínica (Análises Clínicas)	
Imagenologia	

Para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa:

Empresa/Instituição	Nº de Inscrição no CRBM-6	Tipo de responsabilidade	Validade
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	2017-0185-0	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	2017-0185-0	RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Curitiba, 10 de março de 2022.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **5b81b01f-4d20-4f94-9625-580a74dd23a4**



Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 10/03/2022

CNES: 7793936 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOMED CNPJ: 22.924.290/0001-00  
 Nome Empresarial: EDEVI ARBONELLI MENDES ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
 Logradouro: RUA DA LIBERDADE Número: 2 Complemento: SALA 101  
 Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR  
 CEP: 85550-000 Telefone: -- Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7ª  
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDEVI ARBONELLI MENDES  
 Cadastrado em: 06/09/2015 Atualização na base local: 02/03/2022 Última atualização Nacional: 04/03/2022



Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DE PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

# Alvará de Licença

VALIDADE: 21/01/2023

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015.

Razão social: **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**

Nome Fantasia: **LABORATORIO BIOMED**

Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 2 - BAIRRO CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.924.290/0001-00**

Cadastro Mobiliário: **54000000027**

Número do Alvará: **1801**

Início das Atividades: **10/08/2015**

Data de Concessão: **10/03/2022**

Atividades:

**8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

Informações Complementares:

protocolo nº 708/2022

Observações:

ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 129/2022

Certificado Bombeiros: 3.9.01.22.0000890340-79

Habite-se Definitivo: 028/2016

Data de Validade Licença Sanitária: 21/01/2023

Data Validade Bombeiros: 21/01/2023

Habite-se Funcionamento: 078/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0dfae5916

Emitido em: 08/03/2022



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

**LICENÇA SANITARIA Nº. 129 / 2022**

RAZÃO SOCIAL	EDEVI ARBONELLI MENDES
C.N.P.J.	22.924.290/0001-00      Área <b>87,94 m<sup>2</sup></b>
ENDEREÇO	RUA DA LIBERDADE 002 SALA 101
BAIRRO	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
RESPONSÁVEL	EDEVI ARBONELLI MENDES
DATA DE VENCIMENTO	21/01/2023
OBSERVAÇÕES	

Carimbo e Licenciamento

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde  
ADRIELI HERMANN



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2882-6C19-52C7-B3C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 10/03/2022 08:51:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/2882-6C19-52C7-B3C4>

# Biomed laboratório

EDEVI ARBONELLI MENDES  
RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00



## ANEXO IV CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

### A empresa:

**EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101, BAIRRO CENTRO –CIDADE DE CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000;**

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2022, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	COD PMC V	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	120	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	900,00	108.000,00
2	270	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	250,00	67.500,00
3	1.500	UN	469	PARCIAL DE URINA	9,10	13.650,00
4	1.200	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,00	6.000,00
5	200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,40	1.080,00
6	1.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,00	5.000,00
7	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	5,40	5.400,00
8	600	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	5,50	3.300,00
9	600	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	5,50	3.300,00

# Biomed laboratório

EDEVI ARBONELLI MENDES  
RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00



				POTASSIO		
10	500	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	5,97	2.985,00
11	500	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DETRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5,97	2.985,00
12	200	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5,90	1.180,00
13	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	5,90	1.770,00
14	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DEGAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	6,69	2.676,00
15	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	7,23	3.615,00
16	500	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
17	400	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8,00	3.200,00
18	400	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	10,19	4.076,00
19	500	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	15,99	7.995,00
20	1.500	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	11,10	16.650,00
21	500	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	6,93	3.465,00
22	100	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	7,92	792,00
23	2.500	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	9,94	24.850,00
24	200	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	16,00	3.200,00

# Biomed laboratorio

EDEVI ARBONELLI MENDES  
RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CENTRO – CORONEL VIVIDA - PR  
CNPJ 22.924.290/0001-00



25	400	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
26	20	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40
27	100	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00
28	50	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,80	240,00
29	50	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,00	400,00
30	50	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	4,80	240,00
31	100	UN	21163	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM (EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NAO HA O ATENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL DA UNIDADE DE SAUDE).	50,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>						<b>305.729,40</b>

(trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**Coronel Vivida, 10 de Marco de 2022**

**EDEVI ARBONELLI MENDES**

**TITULAR**

**CPF 033.506.409-40**

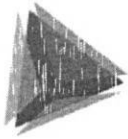


Município de Coronei Vivida – PR  
Chamamento Público nº 01/2022  
**CREDECIAAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE  
EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, CONFORME AS  
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CORONEL VIVIDA.**

**RAZÃO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES  
CNPJ: 22.924.290/0001-00  
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002, SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR  
E-mail: labbiomed@hotmail.com  
Telephone(s): Fax: 4399143-8660**

PROCOLO Nº 138/22  
Em: 11.03.22 h: 10:12  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22924290000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/03/2022 13:19:03

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDEVI ARBONELLI MENDES**  
CNPJ: **22.924.290/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 154375888, 154375870

**Data do Protocolo:**

 24/07/2015

**Número de Registro:**

 41107946746



**Arquivamento:**

 41107946746

**Empresa:**

 EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

**Documento(s):**

-  Solicitação de Enquadramento
-  Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 




 Atendimento virtual



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES	(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (numero) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(numero) 03350640940			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA DA LIBERDADE			NÚMERO 002
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICIPIO Coronel Vivida	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edesvi Arbonelli Mendes			
DATA ASSINATURA 24/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	TABELIONATO KESLER	
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1150000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site  
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



ATO KESSLER  
Mário Marinho de Melo  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato Kessler  
Rua Dr. Zumbado Rocha Ladeira, 253, Centro - Fone/Fax: (41) 3564-0501  
Coronel Vivida - Paraná  
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº avhu6.gNBio.46YkC, Controle: toJib.HTts Consulte em  
<http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a firma de EDEVI ARBONELLI MENDES, do que  
dou fé. \*0002\* 619354\*. Coronel Vivida-Paraná, 24 de julho de 2015.  
Em Teste da Verdade  
Mário Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº  
41107946746.  
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **EDEVI ARBONELLI MENDES**, estabelecido(a) na RUA DA LIBERDADE, 002 SALA 101, CENTRO, Coronel Vivida - Paraná, CEP: 85550-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Coronel Vivida - PR, 24/07/2015

  
\_\_\_\_\_  
EDEVI ARBONELLI MENDES  
Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB N°  
20154375870.  
PROTOCOLO: 154375870 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.  
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/07/2015



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Código de Controle: 9E1D.C769.1163.4105

Data da Emissão: 01/02/2022

Hora da Emissão: 16:10:10

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/02/2022, com validade até 31/07/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





# Consulta a certidões emitidas pela Sefa

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

**Informações do Documento**

Certidão 026299772-36  
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática  
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00  
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR  
Emissão 10/03/2022 17:30:43  
Data de Validade 08/07/2022

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1049/2022

CADASTRO : 54000000027-0  
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME  
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00  
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 2  
COMPLEMENTO : SALA 02  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF : PR

FINALIDADE : DIVERSAS

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos Municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 11/03/2022.

Válida até: 13/06/2022.

Ano/Número da certidão.....: 2022/1049

Código de autenticidade da certidão: 223299020670798

Certidão emitida pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.924.290/0001-00

**Razão Social:** EDEVI ARBONELLI MENDES ME

**Endereço:** LIBERDADE / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

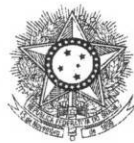
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2022 a 15/04/2022

**Certificação Número:** 2022031702394731614397

Informação obtida em 28/03/2022 13:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão n°: 8088036/2022

Expedição: 10/03/2022, às 17:32:17

Validade: 06/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

<b>NIRE (Sede)</b> 41107946746	<b>CNPJ</b> 22.924.290/0001-00	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 24/07/2015	<b>Início de Atividade</b> 27/07/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua DA LIBERDADE, Nº 002, SALA 101, CENTRO-Coronel Vivida/PR- CEP85550-000			
<b>Objeto</b> Laboratório de análises clínicas			
<b>Capital</b> R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 24/07/2015	<b>Número</b> 20154375870	<b>Ato/eventos</b> 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: EDEVI ARBONELLI MENDES</b>			
<b>Identidade:</b> 71078060		<b>CPF:</b> 033.506.409-40	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2022, às 17:39:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5MUIZPER**.



PRC2210515004

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

Atendimento virtual

## Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO  
d688d3aa-d071-4bd7-a6c1-2dddf0965d51

VERIFICAR



**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EMPRESA**

TIPO DOCUMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**

CONSELHO EMISSOR

**10/03/2022 16:48**

DATA DO DOCUMENTO

**0792/2022**

Nº DOCUMENTO

**31/12/2022**

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Documento não assinado eletronicamente ou sem dados para exibição.



## Certificado de Responsabilidade Técnica EMPRESA

**Exercício 2022**  
Válido até 31/12/2022

**Certificado Nº: 0792/2022**

O Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região concede o presente CERTIFICADO para a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME - 22.924.290/0001-00, localizada no endereço RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, Nº - Centro - Coronel Vivida - PR - CEP: 85550000, registrada no CRBM - 6ª Região sob nº 2017-0185-0 - (MATRIZ), para manter como Responsável(eis) Técnico(s):

Dr.(a) Biomédico(a)	Nº de inscrição no CRBM-6	Tipo de Responsabilidade	Data Início
Dr.(a) EDEVI ARBONELLI MENDES	0554	RESPONSÁVEL TÉCNICO	10/08/2015

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(s) profissional(is) (disponível nos requerimentos do Serviços Online: <https://crbm-06.implanta.net.br/servicosonline>).

Curitiba, 10 de março de 2022.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **d688d3aa-d071-4bd7-a6c1-2dddf0965d51**



## Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

461fdfe1-e280-4fa2-8ba6-baf45b0c6d54

VERIFICAR



**CERTIDÃO DE REGURALIDADE PROFISSIONAL**

TIPO DOCUMENTO

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**

CONSELHO EMISSOR

**10/03/2022 11:20**

DATA DO DOCUMENTO

**0789/2022**

Nº DOCUMENTO

**31/12/2022**

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Documento não assinado eletronicamente ou sem dados para exibição.





CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
JURISDIÇÃO PR (SEDE)  
Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979  
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

### Nº 0789/2022

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada, que o(a) BIOMÉDICO(a) **EDEVI ARBONELLI MENDES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) aos 20/05/1981 em Cornélio Procópio/PR, filho(a) de EDEVI DA SILVA MENDES e de NADIR ARBONELLI MENDES, cédula de identidade (RG) nº 7.107.806-0 SESP/PR expedida em 18/05/1994, CPF/MF nº 033.506.409-40, título de eleitor nº 0734630206-71, residente à R. DA LIBERDADE, 02, , Centro, Coronel Vivida/ PR, **está** regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6 sob o nº **0554**, estando apto(a) e autorizado(a) a atuar em:

HABILITAÇÃO	VALIDADE
Patologia Clínica (Análises Clínicas)	
Imagenologia	

De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, estando **EM DIA** com o este Conselho.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta em **10 de março de 2022**.

Esta certidão é válida até 31/12/2022



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **461fdfe1-e280-4fa2-8ba6-baf45b0c6d54**



## Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

5b81b01f-4d20-4f94-9625-580a74dd23a4

VERIFICAR



**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL**

TIPO DOCUMENTO

**10/03/2022 11:22**

DATA DO DOCUMENTO

**0779/2022**

Nº DOCUMENTO

**31/03/2023**

DATA VALIDADE

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO**

CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Documento não assinado eletronicamente ou sem dados para exibição.



## Certificado de Responsabilidade Técnica **BIOMÉDICO**

**Exercício 2022**

Válido até 31/03/2023

**Certificado Nº: 0779/2022**

O Conselho Regional de Biomedicina 6ª Região, tendo em vista a documentação competente concede o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrito(a) no CRBM - 6ª Região sob o nº 0554 e habilitado(a) em:

Habilitação	Validade
Patologia Clínica (Análises Clínicas)	
Imagemologia	

Para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa:

Empresa/Instituição	Nº de Inscrição no CRBM-6	Tipo de responsabilidade	Validade
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	2017-0185-0	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
EDEVI ARBONELLI MENDES - ME	2017-0185-0	RESPONSÁVEL TÉCNICO	

Curitiba, 10 de março de 2022.



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.  
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **5b81b01f-4d20-4f94-9625-580a74dd23a4**



<http://www.nfse.coronelvivida.pr.gov.br:8087/AlvaraWeb/>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DE PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

# Alvará de Licença

**VALIDADE: 21/01/2023**

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 7465 de 10/08/2015.

Razão social: **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME**

Nome Fantasia: **LABORATORIO BIOMED**

Endereço: **RUA DA LIBERDADE, 2 - BAIRRO CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.924.290/0001-00**

Cadastro Mobiliário: **54000000027**

Número do Alvará: **1801**

Início das Atividades: **10/08/2015**

Data de Concessão: **10/03/2022**

Atividades:

**8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

**Informações Complementares:**

protocolo nº 708/2022

**Observações:**

ATENDE A LEI DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 129/2022

Certificado Bombeiros: 3.9.01.22.0000890340-79

Habite-se Definitivo: 028/2016

Data de Validade Licença Sanitária: 21/01/2023

Data Validade Bombeiros: 21/01/2023

Habite-se Funcionamento: 078/2022

**CORONEL VIVIDA**

**14/12**

**1955**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0dfae5916**

**Emitido em: 08/03/2022**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.924.290/0001-00

Razão social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702394731614397
11/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101335061515597
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020208564376184905
11/01/2022	11/01/2022 a 09/02/2022	2022011111043779037683
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122102171379529536
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201565677801734
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301561375981030
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501582334042308
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601492025797702
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701534302154707
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901380186387720
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081002044332688029
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042302103140299100
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401360749784201
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601594634800498
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022502120690473620
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020602292907730132
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011803093962815666
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123003293137624663
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121004503160798021
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103304024105081
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202232042275190
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101405134904361727
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092503533211365277
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090504585820100470
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081705174070170373
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072904554190467938
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070909344141920251



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> xx.xx.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> xx/2022				
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).			<b>6. A EMITIR</b> (x) CONTRATO				
<b>7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 01/2022, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de responsabilidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.							
<b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 01/2022.							
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> A empresa Edevi Arbonelli Mendes, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 01/2022.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 01/2022, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.							
<b>11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b> Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FONTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	807	2248	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	806	3115	3.3.90.39.50.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	805	2993	3.3.90.39.50.99
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	808	2250	3.3.90.39.50.99
<b>12. QUANTIDADE</b> Diversas (declaração de aceitação do preço)		<b>13. UNIDADE</b> Unidade		<b>14. VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 305.729,40		<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subseqüente	
<b>16. CREDENCIADA</b> EDEVÍ ARBONELLI MENDES CNPJ nº. 22.924.290/0001-00				<b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> xx dias, de xx de xxxx de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado			
<b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: xx.xx.2022				 NOME: JULIANO RIBEIRO			
<b>19. PROCESSO</b> ( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO		<b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: xx.xx.2022 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO					



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XX/2022 CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa **EDEVI ARBONELLI MENDES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua da Liberdade, nº 002, sal 101 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.924.290/0001-00, representado pelo Sr. **Edevi Arbonelli Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 033.506.409-40 e RG nº 7.107.806-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, (CONTATOS: (43) 99143-8660, [labbiomed@hotmail.com](mailto:labbiomed@hotmail.com)), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 01/2022, Inexigibilidade nº XX/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no item 1 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 01/2022 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2022, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº XX/2022 e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 305.729,40 (trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência e credenciados pela **CONTRATADA**, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda da Secretaria de Saúde do município.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência – Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, conseqüentemente de seu pagamento.

Parágrafo quarto: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato será **de xx de xxxx de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 01/2022.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os locais para a execução dos serviços estão detalhados no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições para pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentarias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE							
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	807	2248	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	806	3115	3.3.90.39.50.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	805	2993	3.3.90.39.50.99
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	808	2250	3.3.90.39.50.99

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXEÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”.

Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

§ 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Edevi Arbonelli Mendes  
Edevi Arbonelli Mendes  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 518/2021- (ANEXO 01)**

ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	120	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	900,00	108.000,00
2	270	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	250,00	67.500,00
3	1.500	UN	469	PARCIAL DE URINA	9,10	13.650,00
4	1.200	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,00	6.000,00
5	200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,40	1.080,00
6	1.000	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,00	5.000,00
7	1.000	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	5,40	5.400,00
8	600	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	5,50	3.300,00
9	600	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	5,50	3.300,00
10	500	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	5,97	2.985,00
11	500	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	5,97	2.985,00
12	200	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	5,90	1.180,00



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13	300	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	5,90	1.770,00
14	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	6,69	2.676,00
15	500	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	7,23	3.615,00
16	500	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
17	400	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	8,00	3.200,00
18	400	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	10,19	4.076,00
19	500	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	15,99	7.995,00
20	1.500	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	11,10	16.650,00
21	500	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	6,93	3.465,00
22	100	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	7,92	792,00
23	2.500	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	9,94	24.850,00
24	200	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	16,00	3.200,00
25	400	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSIDENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
26	20	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40
27	100	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00
28	50	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,80	240,00
29	50	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,00	400,00
30	50	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	4,80	240,00
31	100	UN	21163	TESTE RAPIDO PARA DENGUE IGG/IGM (EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NAO HA O ATENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSAVEL DA UNIDADE DE SAUDE).	50,00	5.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>					<b>305.729,40</b>	

(trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 2. Da Justificativa:

2.1. Devido necessidade de um serviço disponível integralmente na UPA 24 horas (Unidade de pronto Atendimento 24 horas). Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções, alterações de saúde, condições de agravo, contribuindo para diagnóstico de doenças e controle. Devido à necessidade dos exames serem realizados nos pacientes que estão na unidade, em curto prazo de tempo para ser obtido o resultado, sendo atendimento de urgência e emergência, é indispensável a contratação de empresa para realizar esses serviços para a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).

### 3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

### 4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 305.729,40 (Trezentos e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)** conforme mapa comparativo em anexo ao processo.

4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual, dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

### 5. Condições de Credenciamento:

5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Possuir todos os documentos solicitados no Edital para o Credenciamento.

### 6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital e Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4. Possuir registro da empresa no órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação/certidão de inscrição da empresa em um desses conselhos, dentro do prazo de validade.

6.5. Para o desempenho dos serviços, objeto da presente contratação, a Contratada deverá ter em seu rol de funcionários, profissionais com seus devidos registros da categoria sendo que, deverá possuir um profissional técnico responsável.

6.6. O profissional técnico responsável (pessoa física) deverá possuir registro junto ao órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415), dentro do prazo de validade.

**6.7. A Contratada deverá possuir em seu quadro permanente a quantidade necessária de profissionais para executar os serviços pelo período das 07h30min às 22h30min, nos sábados e domingos e feriados e, das 18h00min às 22h30min de segunda a sexta-feira (dias úteis) que respeite a legislação estabelecida pelo órgão que rege a classe.**

6.8. A Contratada, através de seus profissionais atenderá os usuários, obedecendo aos seguintes critérios:

6.8.1. Prestar serviços laboratoriais em urgência e emergência, em consonância com os preceitos legais constitucionais e de legislação específica na área de saúde.

6.8.2. Prestar atendimento de qualidade, ou seja, investigando e registrando procedimentos segundo normas do Sistema Único de Saúde, prescrevendo de maneira compatível à investigação e a ética, garantindo a qualidade de seu atendimento em conformidade com as Normas Operacionais de Atendimento à Saúde.

6.8.3. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos.

6.8.4. Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.

6.9. Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:

6.9.1. **RELATÓRIO:** o profissional deve elaborar relatórios mensais de atendimento de exames laboratoriais, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.

6.10. As amostras deverão ser coletadas pelo profissional da empresa contratada de todos os pacientes, inclusive suspeitos ou confirmados para COVID 19 na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e entregues no mesmo local impresso ou através do endereço de e-mail da unidade no prazo da urgência requerida pelo profissional médico que a solicitou. Nenhum resultado deverá ultrapassar o prazo de 04 horas do momento que foi solicitado. Cabe a unidade determinar a necessidade da entrega dos exames. Os exames que forem solicitados em caso emergencial, não poderão ultrapassar o limite de duas horas para serem entregues. E os que forem de extrema urgência, não poderá ultrapassar uma hora.

6.11. A empresa é responsável pelo deslocamento para coletar e entregar os exames, e também pelo material utilizado para o procedimento de coleta.

6.12. Os funcionários do Município, de modo algum serão os responsáveis por essa coleta de exames, que fique claro que empresa contratada tem a obrigatoriedade e responsabilidade dessa função.

6.13. Os resultados dos exames poderão ser encaminhados através de endereço de e-mail da unidade para ser agilizado o atendimento.

6.14. O profissional responsável que fará a coleta deverá ter formação na área da saúde.

6.15. Garantir a realização dos exames discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/aep/sec/inicio.|sp>

Segue a tabela com os códigos a serem usados do SIGTAP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACÕES
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA

6.16. **IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES:** Todos os exames obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.

6.17. Quando o profissional da empresa for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer a coleta da amostra para análise e certificar-se de que todas as amostras necessárias a solicitação foram coletadas. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o laboratório, ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja problemas com o paciente, ou coleta de amostra, o técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.

6.18. O profissional que a empresa designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, de fácil acesso, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação, pois ao ser chamado para uma urgência e emergência ele deverá estar presente até **no máximo 15 minutos**. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de extrema urgência.

6.19. Todos os custos de transporte dos profissionais que a Contratada utilizar para execução dos serviços, ficará a cargo da mesma.

6.20. Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.

6.21. A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações para executar os serviços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.22. A Contratada deverá prestar os serviços de forma continuada e ininterrupta, pois, os serviços são imprescindíveis para o funcionamento da unidade.
- 6.23. Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 6.24. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.25. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.26. Todos os casos atípicos não mencionados no Contrato e no Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.27. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6.28. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.
- 6.29. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.30. A contratada deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.

### **7. Das Obrigações do Contratante:**

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto a perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### **8. Da Subcontratação:**

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do serviço, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

### **9. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:**

9.1. O serviço objeto desta licitação deverá ser realizado nas dependências da UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, nº 154, no centro de Coronel Vivida.

9.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10. Das Condições de Pagamento:**

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato.

10.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

10.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada.

### **11. Da Dotação Orçamentária:**

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

### **12. Da Anticorrupção:**

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **13. Prazo de Vigência Do Contrato:**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de **xx de xxxx de 2022 a 16 de fevereiro de 2023**, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

### **14. Gestor e Fiscal do Contrato:**

14.1. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

14.3. Da Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do Contrato, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, Verusca C. Pizzato Fontanive, Decreto Municipal nº 7.474/2021.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato**

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Vinicius Tourinho**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor

**Verusca C. Pizzato Fontanive**  
Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2022.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Vinicius Tourinho  
Fundo Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

.....  
Edevi Arbonelli Mendes  
Edevi Arbonelli Mendes  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iaça Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda

# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

### SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cooperativa Agropecuária Tradição inscrita no CNPJ nº 05.523.168/0025-82 e IE nº 00.324598-26 tem a finalidade de solicitar a Licença Prévia para Depósito e Comércio de Agropecuários a ser implantada na Linha 550 João, em parte dos Quilômetros 04 e 05 da Fazenda Chopim Interior de Honório Serpa/PR.



### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA

### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/01/2022, às 09h00min, na Sala de Licitações, no 1º Piso, Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) até a Unidade de Terapia Renal de Pato Branco, compreendendo: veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no máximo 12 lugares", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br> e [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail [licitacao@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Marina Carraro Mesquita  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2022  
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 1.851/2005:

DECRETA:  
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para recondução do Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia.  
**Representantes da Secretaria de Saúde e Fam. E Soc.:**  
Titular: Kelli da Silva de Moraes  
Suplente: Jonas Santos de Paula  
**Representantes das Unidades de Prestadores de Serviços de Saúde:**  
Titular: Eliedes de Fátima Mular Moura  
Suplente: Manoel João Bardo  
**Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:**  
Titular: Rita Barbosa Colaciari  
Suplente: Elizete Rocha Scheffer  
Titular: Silvia Dariva dos Santos  
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva  
**Representantes dos Usuários de Saúde:**  
Titular: Leonilda Sibi  
Suplente: Laravindo Daltro Costa  
Titular: Clevelino Maramba Stangier  
Suplente: Nelson Casamarek  
Titular: Teracina Nazari Macedo  
Suplente: Vilmar Fomagnini  
Titular: Maria Joseli Kemper Maciel  
Suplente: Silvia Gestei Silveira Brancato

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 119/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022  
PROCESSO Nº. 01/2022

O Município de Pato Branco, através da prefeiteira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O início teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: [www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br). Para retificar o edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: [licita@patobranco.pr.gov.br](mailto:licita@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Prefeita**.

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

### A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,

RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada a pedido, a Senhora MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGGIO, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, inscrito na Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face das disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e artigo 31, da Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Kelen Aparecida Rossi, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 12.702.058-0, expedida em 20 de janeiro de 2020, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 045.804.596-95, e matrícula nº 1283-311, do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir de 04 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Exonerar Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 26 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.909-40, e matrícula nº 1153-311, do cargo de promotor de Assessor Parlamentar a partir de 04 de janeiro de 2022, lotada no gabinete do vereador Claudemir Zanco.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gestante da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, da Lei nº 1.248, de 17 de setembro de 1993 e artigo 31, da Resolução nº 1, de 2 de janeiro de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andréia Barbosa Barão, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.194.706-1, expedida em 26 de dezembro de 1987, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 717.821.909-40, para o cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência, a partir de 04 de janeiro de 2022.  
Art. 2º Nomear Priscila de Abreu Cortes, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.862.812-2, expedida em 29 de março de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 051.073.819-23, para o cargo de promotor em comissão de Assessor de Comunicação, a partir de 04 de janeiro de 2022.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gestante da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco  
Presidente

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 6170, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

Diz sobre a instalação e implantação do uso de energia solar em bens, equipamentos públicos e instalações sanitárias do Município de Pato Branco.

Art. 1º Em todos os bens, equipamentos públicos e instalações sanitárias do Município de Pato Branco, haverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

Art. 2º O sistema de energia solar, previsto no art. 1º, deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º O sistema de energia solar, previsto no art. 1º, terá como prioridade a instalação em áreas públicas, de que trata o § 1º do art. 1º, terão expressamente a organização da instalação de sistema de energia solar, para a geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implantação do sistema de uso de energia solar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em breves e claros e linguagem pública e acessível aos cidadãos localizados no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Aurélio de Kozminski, Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 14/2021

PARTES - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - KART CLUBS

OBJETO - O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Centro de Esportes e Lazer do Município de Pato Branco.

VIACIÊNCIA - 31 de dezembro de 2022

TERMO - Comissão de Pato Branco - PR

Pato Branco, 30 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Luis Otávio por três dias, em caráter de substituição, para o desempenho do Ex. Servidor Público JOSÉ FORTUNATO MAIA.

Art. 2º - Durante o período de sua ausência, fica determinado que o Bandeira Municipal ficará fechada a mão mastro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
Prefeita Municipal

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 106/2021 - Pregão Eletrônico nº 83/2021 - Contratação de Coronel Vivida para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. EMPRESA: SOFTVARE LTDA - EPP, CNPJ nº 26.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo: instalação de sistemas, manutenção e atualizações, em hardware e suporte técnico especializado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo 1. Valor total: R\$ 30.360,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28 de 12/2021 a 27 de 12/2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manoel Barreto, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL - Edital nº 007/2021 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática. EMPRESA: SOFTVARE LTDA - EPP, CNPJ nº 26.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática, incluindo: instalação de sistemas, manutenção e atualizações, em hardware e suporte técnico especializado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência - anexo 1. Valor total: R\$ 30.360,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 28 de 12/2021 a 27 de 12/2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manoel Barreto, Prefeito.





DATA: 21/12/2021

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil  
**VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**  
**CONTRATADA:** FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)**  
**CONTRATADA:** DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais  
**VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**  
**CONTRATADA:** SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras tipo container  
**VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e noventa e seis e sessenta e quatro centavos)**  
**CONTRATADA:** ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.389.693/0001-68  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda  
**VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)**  
**CONTRATADA:** ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50  
**DATA: 03/01/2022**

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 001/2022**

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iani Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.660.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Elizângela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

**Art. 2º. DELEGAR** poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º.** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador:92ACCCDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO  
DE PREGOIEIRO**

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º** DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:  
Gracieli Santos de Quadros  
Código Identificador:F5C85772

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA  
MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.**

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **RESOLVE**

**Art. 1º.** DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Decorrente do disposto no caput deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

**Art. 2º.** Designar, a Servidora MARIA ANGELA MOMO, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

### RESOLVE

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

### LEIA-SE:

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
**Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda**



**ANTONIO ADAMIR DIGNER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice de Souza Cerqueira Silva  
**Código Identificador:**C5377BB3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº.**  
**001, DE 03/01/2022**

**PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**LEIA-SE:**

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**683CFCCE

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE**  
**SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.**

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de farmacêutica, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe “A” (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de Farmacêutica, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na Classe “A” (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

**Parágrafo Único.** Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Gracieli Santos de Quadros  
**Código Identificador:**F2B43BOA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo “TÉCNICA E PREÇO” por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

OFÍCIO Nº 52/2022

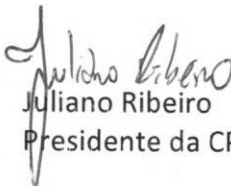
PROTOCOLO GERAL Nº 738/2022

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 28.03.2022

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).

Atenciosamente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Inexigibilidade de Licitação. Chamamento Público  
01/2022. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresas para a realização de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA24HS, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min nos sábados, domingos e feriados e das 18h00min às 22h30min de segunda à sexta-feira, nos termos do Chamamento Público nº 01/2022.

Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Requerimento para Credenciamento e documentos da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES e demais documentos referentes à citada empresa;
- b) Minuta do processo de inexigibilidade de Licitação e minuta do Contrato;
- c) Ofício nº 52/2022 solicitando análise jurídica.

Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços de exames especializados.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Por seu turno, o credenciamento é apenas a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem de serviço público.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

### II. DA MINUTA DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do contrato, o que foi atendido.

### III. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA REQUERENTE.

Entende-se que os documentos apresentados pela empresa EDEVI ARBONELLI MENDES estão em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que o instrumento contratual está em condições de ser firmado.

Reitera-se que deve ser aplicado no que couber a Nota Técnica 001/2019, do Ministério Público do Estado do Paraná.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 30 de março de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
OAB/PR 67.071  
Procurador Municipal





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

<b>1. ÓRGÃO CONTRATANTE</b> Secretaria Municipal da Saúde	<b>2. DATA DA EMISSÃO</b> 31.03.2022	<b>3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93</b> Artigo 25, "Caput"	<b>4. PROCESSO Nº</b> 55/2022				
<b>5. OBJETO</b> Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).			<b>6. A EMITIR</b> (x) CONTRATO				
<b>7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</b> Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 01/2022, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de responsabilidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.							
<b>8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 01/2022.							
<b>9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA</b> A empresa Edevi Arbonelli Mendes, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 01/2022.							
<b>10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES</b> Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 01/2022, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.							
<b>11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b> Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> <b>UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.</b> Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
<b>UG</b>	<b>O/U</b>	<b>FUNTE</b>	<b>P/A</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESPESA PRINC.</b>	<b>DESD.</b>	<b>NATUREZA</b>
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	807	2248	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	806	3115	3.3.90.39.50.99
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	805	2993	3.3.90.39.50.99
02	06/01	4940	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	808	2250	3.3.90.39.50.99
<b>12. QUANTIDADE</b> Diversas (declaração de aceitação do preço)		<b>13. UNIDADE</b> Unidade		<b>14. VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 305.729,40		<b>15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Até o 10º dia útil do mês subsequente	
<b>16. CREDENCIADA</b> EDEVI ARBONELLI MENDES CNPJ nº. 22.924.290/0001-00				<b>17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b> 322 dias, de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado			
<b>18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> De acordo, dispensado se a licitação.  DATA: 31.03.2022							
<b>19. PROCESSO</b> (X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO				<b>20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO</b> Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação  DATA: xx.xx.2022			
				 NOME: JULIANO RIBEIRO  ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2022.04.01 10:22:44 -03'00'</small>			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo de Inexigibilidade nº 07/2022**

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 55/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40 (trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2022.04.01 10:22:59 -03'00'

Anderson Manique Barreto,  
Prefeito



<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 28/7/2021  <b>Contratado:</b> POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI  <b>CNPJ/CPF:</b> 17.991.216/0001-43  <b>Nº Licitação:</b> 6/2021  <b>Objeto:</b> Alteração de vigência.  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 04/08/2021 a 05/08/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 4  <b>Nº Processo:</b> 124/2021  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	<p><b>Novo data final do contrato:</b> 05/08/2023</p>
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 30/4/2021  <b>Contratado:</b> POMPEU ODONTOLOGIA EIRELI  <b>CNPJ/CPF:</b> 17.991.216/0002-24  <b>Nº Licitação:</b> 7/2021  <b>Objeto:</b> Alteração de vigência.  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 26/08/2021 a 21/08/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 3  <b>Nº Processo:</b> 138/2021  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	<p><b>Novo data final do contrato:</b> 21/08/2023</p>
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 16/3/2019  <b>Contratado:</b> RUPPEL &amp; PORTIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  <b>CNPJ/CPF:</b> 16.743.435/0001-54  <b>Nº Licitação:</b> 28/2019  <b>Objeto:</b> Alteração de vigência.  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 30/07/2019 a 31/07/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 3  <b>Nº Processo:</b> 63/2019  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	<p><b>Novo data final do contrato:</b> 31/07/2023</p>
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Prazo - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 16/02/2019  <b>Contratado:</b> MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 27.466.960/0001-50  <b>Nº Licitação:</b> 31/2019  <b>Objeto:</b> Alteração de vigência.  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 23/05/2019 a 16/08/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 3  <b>Nº Processo:</b> 79/2019  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	<p><b>Novo data final do contrato:</b> 16/08/2023</p>
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 7/3/2018  <b>Contratado:</b> MELANI E BEGNINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 27.466.960/0001-50  <b>Nº Licitação:</b> 22/2018  <b>Objeto:</b> Exclusão de serviços.  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 04/04/2018 a 05/04/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 13  <b>Nº Processo:</b> 35/2018  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 19/7/2021  <b>Contratado:</b> SOKOLOSKI E SCHIRR CLINICA MEDICA LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 36.897.802/0001-97  <b>Nº Licitação:</b> 36/2021  <b>Objeto:</b> inclusão de exames  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 03/05/2021 a 04/05/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 6  <b>Nº Processo:</b> 71/2021  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 16/7/2017  <b>Contratado:</b> INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 17.340.542/0001-05  <b>Nº Licitação:</b> 91/2017  <b>Objeto:</b> Inclusão de profissional  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 05/09/2017 a 05/09/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 18  <b>Nº Processo:</b> 138/2017  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 21/5/2019  <b>Contratado:</b> GLEYCE ELIZANDRA MATOS BORDIGNON - FILIAL  <b>CNPJ/CPF:</b> 08.136.929/002-30  <b>Nº Licitação:</b> 49/2019  <b>Objeto:</b> Inclusão de serviço e profissional  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 112.640,00  <b>Vigência:</b> 20/11/2019 a 19/11/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 6  <b>Nº Processo:</b> 103/2019  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 20/9/2020  <b>Contratado:</b> PLATANO LABORATORIOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 24.656.955/0005-22  <b>Nº Licitação:</b> 46/2020  <b>Objeto:</b> inclusão de exames  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 10/09/2020 a 09/09/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 3  <b>Nº Processo:</b> 107/2020  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 20/1/2021  <b>Contratado:</b> LABORATORIO PE VERMELHO LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 77.119.725/0002-09  <b>Nº Licitação:</b> 38/2021  <b>Objeto:</b> Incluir exames  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 05/05/2021 a 05/05/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 2  <b>Nº Processo:</b> 75/2021  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 28/6/2020  <b>Contratado:</b> BARCELLOS, BARROS &amp; LYDIA LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 22.183.908/0001-08  <b>Nº Licitação:</b> 55/2020  <b>Objeto:</b> Ampliar prestação de serviço  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 19/11/2020 a 12/11/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 2  <b>Nº Processo:</b> 136/2020  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato  <b>Nº Contrato:</b> 20/9/2020  <b>Contratado:</b> MARAMANGON &amp; CORREIA LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 07.837.861/0001-15  <b>Nº Licitação:</b> 46/2020  <b>Objeto:</b> Incluir exames  <b>Data do Aditivo:</b> 29/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 11/08/2020 a 12/08/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 32  <b>Nº Processo:</b> 48/2020  <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de licitação</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 32/9/2021  <b>Contratado:</b> CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI  <b>CNPJ/CPF:</b> 24.396.184/0001-72  <b>Nº Licitação:</b> 15/2021  <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM PEDIDO REEQUILIBRIADO INDEFERIDO - ITEM 38  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 31.144,00  <b>Vigência:</b> 01/09/2021 a 01/09/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 1  <b>Nº Processo:</b> 52/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 31/9/2021  <b>Contratado:</b> ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 12.014.370/0001-47  <b>Nº Licitação:</b> 16/2021  <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 039  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 32.837,08  <b>Vigência:</b> 01/09/2021 a 01/09/2022</p>	<p><b>Aditivo:</b> 4  <b>Nº Processo:</b> 62/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 30/9/2021  <b>Contratado:</b> RQ25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 31.905.076/0001-90  <b>Nº Licitação:</b> 39/2021  <b>Objeto:</b> DEFERIDO DE REEQUILIBRIO INDEFERIDO EXCLUSÃO DE ITEM - 344  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 12.990,00  <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 1  <b>Nº Processo:</b> 167/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 5/8/2021  <b>Contratado:</b> NOVA MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 41.365.113/0001-78  <b>Nº Licitação:</b> 39/2021  <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 344  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 12.990,00  <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 4  <b>Nº Processo:</b> 167/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 5/9/2021  <b>Contratado:</b> AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 10.869.890/0001-26  <b>Nº Licitação:</b> 39/2021  <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM - 560  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 7.137,00  <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 2  <b>Nº Processo:</b> 167/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Acrescimo) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 5/8/2021  <b>Contratado:</b> DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 75.366.285/0001-13  <b>Nº Licitação:</b> 39/2021  <b>Objeto:</b> INCLUSÃO DE ITEM - 560  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 438.200,00  <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 1  <b>Nº Processo:</b> 167/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	
<p><b>Tipo de Contrato:</b> Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço  <b>Nº Contrato:</b> 5/9/2021  <b>Contratado:</b> AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  <b>CNPJ/CPF:</b> 10.869.890/0001-26  <b>Nº Licitação:</b> 38/2021  <b>Objeto:</b> EXCLUSÃO DE ITEM - 06  <b>Data do Aditivo:</b> 31/03/2022  <b>Valor:</b> 0,00  <b>Vigência:</b> 10/01/2022 a 10/01/2023</p>	<p><b>Aditivo:</b> 2  <b>Nº Processo:</b> 167/2021  <b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico</p>	

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
 Aditivo 06 - contrato nº 26/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: REFFUTR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 25% ao valor das vigências. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 8.029,64, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 19.663,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 43/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS - SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL- CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31 Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA. Valor total: R\$ 48.124,80. Prazo de vigência: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2022  
 Processo Licitatório nº 55/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaram inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrita

no CNPJ nº 22.924.290/0001-00 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40 (trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2022  
 Processo Licitatório nº 56/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaram inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa IRMÃOS OLDONI LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.848.826/0001-65 para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida, pelo valor total estimado de R\$ 44.275,20 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), de 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022. Publique-se. Coronel Vivida, 31 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONTRATO nº 42/2022 - Inexigibilidade nº 06/2022 - Credenciamento nº 03/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: B. K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ nº 05.104.689/0001-18. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 44.275,20. Prazo de contratação: 29 de março de 2022 a 13 de março de 2023. Coronel Vivida, 28 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO**

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

- Tampe os tonéis e caixas d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos e plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE 45.3220.2066 diariodosudoeste.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO Nº 7.883 VACANCIA DE CARGO PUBLICO POR**  
**MOTIVO DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR**  
**MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 7.883 de 31 de março de 2022.**

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de Professor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº 057/2020 de 27/04/2020,

**Considerando**, o vínculo laboral mantido com Servidora Pública Municipal Ivete Maria Marcolina Ambrosi, desde 11/09/2006 - Nomeada através do Decreto nº 3.242/2006,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado vago 01 (um) cargo público de Professor Municipal, ocupado pela profissional da Educação: **Ivete Maria Marcolina Ambrosi**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.155.162.5 SSP/PR, por desinvestidura deste cargo por aposentadoria, diante da aplicabilidade do inciso III do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.

**Parágrafo único.** A desinvestidura no cargo público de Professor Municipal e consequentemente desvinculação da servidora do caput deste artigo do serviço público municipal, ocorre a partir de 19 (dezenove) de março de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022, 133ª da República e 67º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Gracieli Santos de Quadros

**Código Identificador:**D3335ACD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME e EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS (ITR) DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA 100% (CEM POR CENTO) WEB, COM ROTINAS DIÁRIAS DE BACKUP. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de abril de 2022 até às 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de abril de 2022. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 19 de abril de 2022.

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de abril de 2022.

**JULIANO RIBEIRO**

Presidente da CPL.



**Publicado por:**

Leila Marcolina

**Código Identificador:**9C615353

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO**

Aditivo 06 – contrato nº 26/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME CNPJ sob nº 09.604.314/0001-78. Considerando o pedido da contratada, com apresentação de notas fiscais e planilhas de custos, em razão dos aumentos de custos, bem como, parecer jurídico e autorização superior, fica concedido o aumento de 25% ao valor das viagens. Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Terceira do aditivo nº 05, tendo em vista a correção do valor total do aditamento que passou a ser de R\$ 8.029,64, considerando que o valor é a diferença do reajuste. O valor total deste aditamento é de R\$ 19.663,29. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 02 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

CONTRATO nº 43/2022 – Dispensa de Licitação nº 13/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: O CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL - DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD, CNPJ nº 07.242.972/0001-31 Objeto: Contratação de serviços para estruturação do serviço de inspeção municipal, padronização, preparação e acompanhamento de estabelecimentos indicados para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA. Valor total: R\$ 48.124,80. Prazo de vigência: 31 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Coronel Vivida, 28 de março de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO,**

Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2022**

Processo Licitatório nº 55/2022, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrita no CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 305.729,40 (trezentos e cinco mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), de 01 de abril de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2022.

Publique-se.

Coronel Vivida, 31 de março de 2022.